

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 05 de outubro de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA- RJ2010/10555

Objeto do Inquérito: "Apurar a responsabilidade do Instituto Banese de Seguridade Social - Sergus, por eventual infração ao artigo 161, §4º, "a", da Lei nº 6.404/76."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogado
INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL - SERGUS	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2010/10555.

Considerando que o prazo para apresentação de defesa vence em 11/10/2010, determino sua prorrogação por 30 (trinta) dias, fixando o novo prazo em 11/10/2010.

JORGE LUIS DA ROCHA ANDRADE

Superintendente de Relações com Empresas – Em exercício